

	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COORDENADORIA MILITAR Nº 03 - VERSÃO 01</h2>	
<p>Processo Administrativo nº PA-PRO-2024/01044</p>		

### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

À luz da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, e considerando que a segurança institucional é a condição primordial para garantir a independência dos órgãos judiciários, conforme os artigos 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial, e 1º do Código de Ética da Magistratura, é possível afirmar que a contratação pretendida se enquadra dentre aquelas que visam atender ao interesse público, conforme prevê a Lei de Licitações e normas correlatas.

Tal contratação fundamenta-se fortemente na necessidade de adoção, por parte deste Egrégio Tribunal de Justiça, de medidas de segurança preventiva que garantam a integridade física dos magistrados do Poder Judiciário do Pará em situação de risco, conforme autorização contida no inciso XI do artigo 14 da referida Resolução.

Ademais, com o intuito de seguir as diretrizes delineadas na Resolução nº 05/2020 – GP, especialmente, citamos a alínea “m” do item 6.2 (verificando a resolução 05/2020 observei que o item “m” dispõe sobre cerimonial e o texto a seguir descreve “medidas estratégicas, táticas e operacionais para garantir a proteção do patrimônio e a segurança de magistrados e servidores”, entendo que não estão de acordo um com o outro, acredito que o item “b” da resolução estaria mais de acordo com a explicação seguinte), que estabelece as responsabilidades da Coordenadoria Militar, concentrando-se no planejamento e na execução de medidas estratégicas, táticas e operacionais para garantir a proteção do patrimônio e a segurança de magistrados e servidores sujeitos a ameaças em suas atividades, e em resposta à solicitação da CPSI, é viável identificar as condições essenciais que justificam a necessidade de contratação junto ao mercado, possibilitando apoiar tais ações legais e normativas.

Outrossim, é pertinente ressaltar a Lei nº 6.500/2002, que estabelece à Coordenadoria Militar do Poder Judiciário do Estado do Pará, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, o objetivo primordial de fornecer suporte e orientação em assuntos militares e de segurança, conforme as competências institucionais estabelecidas

#### Resultados esperados:

Os resultados esperados com fornecimento eventual do serviço de veículos podem variar, dependendo das necessidades específicas do TJPA. No entanto, é possível apontar alguns resultados comuns que se espera alcançar, entre eles estão:

- a. **Disponibilidade de veículos:** Garantir que haja um número adequado de veículos disponíveis para atender às necessidades operacionais da organização durante o período contratado.
- b. **Flexibilidade:** Ter a capacidade de aumentar ou diminuir a frota de veículos conforme as demandas variam ao longo do tempo, proporcionando flexibilidade para lidar com mudanças nas circunstâncias.
- c. **Cobertura geográfica:** Assegurar que os veículos estejam disponíveis em locais estratégicos para atender às necessidades de transporte em diferentes áreas geográficas, se necessário.
- d. **Manutenção e qualidade dos veículos:** Espera-se que os veículos fornecidos estejam em boas condições de funcionamento e que sejam regularmente mantidos para garantir a segurança e a confiabilidade durante o uso.
- e. **Redução de custos:** Em alguns casos, a locação de veículos pode ser mais econômica do que a compra ou manutenção de uma frota própria, especialmente para necessidades temporárias ou sazonais.
- f. **Suporte técnico e logístico:** Espera-se que o provedor de serviços de locação ofereça suporte técnico e logístico, como assistência em caso de avarias, substituição de veículos e gerenciamento eficiente da frota.
- g. **Conformidade regulatória:** Garantir que os veículos atendam a todos os requisitos legais e regulatórios, como seguros, licenças e inspeções veiculares, para evitar problemas legais ou operacionais.



**2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
COMIL06A24	2023/58152	MAI/2024	JUN/2024	AGO/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): Não se aplica

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023**

**3.1. Requisitos gerais da demanda**

- a. Eficiência na prestação de assistência por parte da FORNECEDORA;
- b. Garantia de reposição, na maior brevidade possível, dos veículos em caso de problemas mecânicos, elétricos ou qualquer outro tipo de sinistro;
- c. Suporte técnico em qualquer região dentro do território paraense;
- d. Locação veicular em regime de quilometragem livre;
- e. Veículos assegurados com seguro total e pagamento de eventual franquia;
- f. A contingência dos riscos, cujo a probabilidade de ocorrência é extrema durante o deslocamento da autoridade aumenta a sensação de segurança da autoridade e da equipe de segurança, fornece dados para aferição comparativa de outras soluções técnicas futura, caso ocorram;
- g. Promoção de adequação da demanda esse aqui a disponibilidade orçamentária, quanto a disponibilidade de recurso para despesas de caráter continuado;
- h. Os veículos deverão manter as suas características com os padrões de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, exceto quando solicitado pela TJPA;
- i. Será permitido que sejam realizadas quantas alterações forem necessárias para a preparação de blindagem devendo-se preservar ao máximo sua originalidade de fábrica;
- j. A “Ficha de Vistoria” deverá ser entregue juntamente com o veículo ao TJPA no início e no final da prestação do serviço. Na solicitação dos veículos, estes deverão ser entregues nas sedes do Poder Judiciário, situadas nos municípios do Estado do Pará, definidos no quadro do ponto 01, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da informação por e-mail ou contato telefônico;
- k. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou qualquer outra falha que impeça o uso regular dos veículos, a FORNECEDORA deverá substituir o veículo avariado/acidentado por outro com igual blindagem e requisitos, a partir da ocorrência no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com imediata informação ao fiscal da Ata, que deverá ser efetuada por meio formal ou e-mail;
- l. A Fornecedora deverá providenciar a substituição dos veículos que apresentarem defeito, que estiverem fora das especificações exigidas, em mau estado de conservação e em caso de furto, roubo ou outro sinistro que comprometa a sua utilização, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) para os veículos não blindados e 48h (quarenta e oito) para os blindados, contados a partir da abertura de chamado no telefone indicado pela empresa para o atendimento;
- m. A Fornecedora deverá possuir uma Central de Atendimento 24 horas e 7 dias por semana em condições de viabilizar, junto ao fiscal da Ata, os contatos necessários para solicitar as substituições dos veículos nos casos previstos nos itens acima;
- n. A equipe de fiscalização será responsável por toda comunicação junto à FORNECEDORA, para execução do serviço;
- o. A FORNECEDORA deverá entregar os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- p. A FORNECEDORA deverá disponibilizar os veículos com seguro total, sem franquia para o TJPA, com cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros (cobertura física e material) e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência da contratação;
- q. O TJPA ficará isento de qualquer responsabilidade, trabalhista, jurídica e financeira na ocorrência de quaisquer sinistros;



TJPAPRO202401636V01



r. A FORNECEDORA deverá responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção mecânica do veículo e da blindagem, licenciamento, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

s. A empresa, no ato da disponibilização do veículo, deverá apresentar cópia autenticada do documento do veículo, cópia de apólice do seguro total, certificado de registro de blindagem de veículo expedido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando do Exército. Em caso de troca do veículo, deverá, obrigatoriamente, atualizar os documentos junto ao TJPA;

t. Os veículos deverão estar em excelentes condições de mecânica, blindagem, parte elétrica, capotaria e lanternagem, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, entre eles: triângulo, chave de roda, macaco, retrovisores, cintos de segurança nos bancos dianteiros e traseiros, para-brisas e vidros de janela em perfeitas condições;

u. Os pneus dos veículos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança (inclusive o de suporte), e apropriado para veículo blindado, não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;

v. Blindagem nível III A, de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 055 – COLOG, de 05 de junho de 2017. A blindagem deve incluir pneus, latarias e vidros:

- ✓ Nível III-A corresponde à resistência da blindagem ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores.

w. A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01 (Norma Internacional do *National Institute of Justice*), NEB/T E-316 e Portaria nº 013 – DLOG, de 19 de agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - NORBLIND) ou normativo posterior que venha a substituí-las;

x. A FORNECEDORA deverá entregar os veículos com até 48H (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Nos casos em que a FORNECEDORA, devidamente justificada e comprovadamente, não possa disponibilizar o(s) veículo(s) no prazo estipulado, deverá comunicar o fato ao TJPA, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário estabelecido para apresentação do veículo;

y. Na ocorrência da situação descrita no item anterior, desde que devidamente justificada e comprovada e não acarrete prejuízos ao serviço público, assim como solução de continuidade, a TJPA poderá dilatar o prazo estabelecido, neste item, de forma a adequar a disponibilização dos veículos às condições excepcionais apresentadas;

z. Os veículos devem apresentar garantia de fábrica, através de suas revisões em dia com suas concessionárias, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil;

aa. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á, quando ficar evidenciado o defeito, conforme Lei 8.078/1990;

bb. Abaixo segue a especificação técnicas mínimas dos veículos e blindagem:

- I. Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, com e sem blindagem, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS); vidros peliculados com nível de visibilidade permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção elétrica, gasolina, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR PRETO, novo (zero quilômetro), potência mínima 155 cv, cilindrada mínima 2.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.  
Modelos de referência: Corolla, Nissan, Civic.
- II. Veículo tipo CAMINHONETE, SEM COMBUSTÍVEL; equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS), vidros peliculados com nível de visibilidade permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou elétrica; diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR BRANCO ou PRATA METÁLICO, novo (zero quilômetro), 4x4, com potência mínima de 160 CV, cilindrada mínima de 2.3



litros, lona marítima, com barra de proteção (Santo Antônio), cinto de segurança para todos os ocupantes, todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.

Modelos de referência: Amarok, Toyota Hilux, Ford Ranger, S-10, Nissan Frontier ou L200.

III. Especificação da blindagem

- a) Blindagem nível III A, de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 055 – COLOG, de 05 de junho de 2017. A blindagem deve incluir pneus, latarias e vidros Nível III-A corresponde à resistência da blindagem ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores.
- b) A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01 (Norma Internacional do National Institute of Justice), NEB/T E-316 e Portaria nº 013 – DLOG, de 19 de agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - NORBLIND) ou normativo posterior que venha a substituí-las.
- c) A blindagem dos veículos deverá estar autorizada na forma da lei pelo órgão competente, bem como registrada no Departamento de Trânsito, com inclusão nos campos de observações do CRLV e CRV, da característica de “Veículo Blindado”;
- d) Caberá a FORNECEDORA realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, bem como o de alteração de dados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF após a blindagem, para incluir nos campos de observações do CRLV e CRV, a característica de “Veículo Blindado”.
- e) A FORNECEDORA deverá providenciar a obtenção do CSV – Certificado de Segurança Veicular - em empresa credenciada pelo INMETRO para tal fim, arcando com o pagamento de taxas, se houver;
- f) Todo o processo de blindagem dos veículos (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos coloridas, em formato digital (CD), de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para a blindagem de cada ponto do veículo, inclusive colunas, orifícios de comando de espelhos retrovisores, fechaduras e teto, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de super posição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem;
- g) A garantia da proteção balística (blindagem) deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contada do recebimento definitivo do veículo, para a parte opaca e vidros, inclusive no que se refere à delaminação;
- h) Como forma de readequação dos veículos ao peso acrescido pela blindagem, a FORNECEDORA deverá entregar o veículo com recalibragem adequada da suspensão (molas/amortecedores) e o redimensionamento do sistema de freios. Deverá, ainda, providenciar tais serviços, a pedido do TJPA, caso se constate a necessidade, sem ônus para o TJPA;
- i) O peso total da blindagem não poderá elevar a relação peso/potência em nível muito superior ao original, de forma que o veículo não perca desempenho demasiadamente, sendo aceitável, portanto, para o peso da blindagem a variação entre 180 (cento e oitenta) a 200 (duzentos) kg;
- j) Deverá constar reforço ou acréscimo de dobradiças nas portas, de forma a evitar dificuldades para abertura e fechamento das portas em função do peso acrescido;
- k) Os veículos blindados, antes da entrega, deverão passar por revisão da geometria e do balanceamento, devendo a FORNECEDORA apresentar o comprovante respectivo, caso solicitada;
- l) Todos os materiais utilizados na blindagem devem ser aprovados pelo CETEX – Centro de Tecnologia do Exército, cabendo à FORNECEDORA a apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatório Técnicos Experimentais dos materiais utilizados na blindagem dos veículos;
- m) Deverá ser mantido o acabamento no padrão original dos veículos;
- n) As portas, porta pacote, teto, caixa de roda, painel frontal, paralamas, churrasqueiras, caixa do cinto de segurança, serão cobertos com aramida ou aço inoxidável, à luz dos seguintes parâmetros:
  - i. Dianteira:
    - ✓ Blindagem capô– peça em aramida termo modelada a geometria do capô, com isolamento térmico (filme de alumínio);



TJPA PRO 2024 01636 V01



- ✓ Blindagem dos paralamas dianteiros e das partes da caixa de roda com aramida, desde que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
  - ✓ Caixa de bateria – aramida com articulações reguláveis;
  - ✓ Proteção superior ao painel “Churrasqueira” - peças em aço inox com características balísticas;
  - ✓ Proteção de módulos – peças em aço inox com características balísticas.
- ii. Laterais:
- ✓ Portas – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria das portas;
  - ✓ Over-lap do vidro – peças em aço inox com característica balística;
  - ✓ Proteção de maçaneta – peças em aramida plana;
  - ✓ Colunas – peças em aço inox com características balística, estampados ao contorno e geometrizado veículo;
  - ✓ Lateral – peça em aramida termo modelada à geometria da lateral, com isolamento térmico.
- iii. Teto:
- ✓ Travessas e over-lap com os vidros – peças em aço inox com características balística, estampado são contorno e geometria do veículo;
  - ✓ Teto – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria delas.
- iv. Traseira:
- ✓ Encosto do banco traseiro - peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria da peça;
  - ✓ Blindagem dos para-lamas traseiros e das partes da caixa de roda com aramida, desde que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
  - ✓ Proteção dos cintos de segurança - peças em aço inox com características balísticas, estampados ao contorno e geometria do veículo.
- v. Vidros:
- ✓ A blindagem das partes transparentes com vidros blindados com pelo menos 21mm (vinte e um milímetros) de espessura, com policarbonato e transparência normatizada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, resguardando abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos vidros dianteiros; devem estar instalados amortecedores especiais e, se necessário, realizado aprimoramento do sistema de abertura com aumento de indutância. Os vidros também não poderão apresentar distorções óticas, deverão obedecer aos contornos originais dos veículos e possuirão antenas incorporadas quando original (rádio, celular, GPS). (Indutância: medida em "henry", significa a propriedade de um circuito elétrico ou dois circuitos vizinhos, que determina a força eletromotriz que é induzida num dos circuitos por uma determinada variação de campo magnético);
  - ✓ Todos os vidros devem ser sobrepostos em no mínimo 15mm por outro elemento balístico;
  - ✓ As características originais de acabamento, transparência e cor devem ser mantidas;
  - ✓ Deverão conter camada interna composta por película anti-estilhaçante, protegendo os ocupantes no interior do veículo;
  - ✓ Os vidros das portas dianteiras terão sistema de acionamento elétrico, permitindo a abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da área da janela;
  - ✓ Os vidros das portas traseiras terão acionamento elétrico, permitindo a abertura parcial mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da área da janela. O acionamento elétrico poderá ser travado/destravado somente pelo motorista ou agente que estiver sentado em qualquer um dos bancos dianteiros. O acionamento do vidro da porta traseira direita pela autoridade posicionada nesse lado somente poderá ser feito após ter sido destravado por aquele motorista ou Agente.
- vi. Rodas:
- ✓ o A blindagem dos 5 (cinco) pneus (sobressalente inclusive) em cada veículo, deverá corresponder aos sistemas “flatsover”, “rodgard” ou similar, de forma a permitir condições de rolagem por, no mínimo 40 Km (quarenta quilômetros) a uma velocidade mínima de 45Km/h (quarenta e cinco quilômetros por hora).



TJPAPRO202401636V01



- vii. Acessórios e equipamentos:
  - ✓ O serviço de blindagem deverá ser realizado após terem sido instalados todos os acessórios e equipamentos (rádio, sirene, sinalização etc.).
- viii. Fixações e Dispositivos:
  - ✓ Todos os materiais a base de aramida devem ser fixados por intermédio de adesivo PU;
  - ✓ As peças metálicas devem ser fixadas por intermédio de buchas expansivas e parafusos especiais.

### 3.2. Justificativa:

Os requisitos apontados visam garantir a transparência, a eficiência, a igualdade de oportunidades e o uso responsável dos recursos públicos. Algumas das justificativas para estabelecer requisitos em uma contratação pública incluem:

- a. **Transparência e accountability:** A definição clara de requisitos ajuda a garantir que o processo de contratação seja transparente, permitindo que todas as partes interessadas entendam os critérios pelos quais as decisões são tomadas. Isso promove a *accountability*, ou seja, a prestação de contas pelos gestores públicos em relação ao uso dos recursos e à tomada de decisões.
- b. **Economia e eficiência:** Ao estabelecer requisitos específicos, como critérios de seleção e desempenho, os órgãos públicos podem buscar fornecedores que ofereçam o melhor valor para o dinheiro, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e evitando desperdícios.
- c. **Promoção da concorrência e igualdade de oportunidades:** A definição de requisitos claros e objetivos cria um ambiente competitivo que incentiva a participação de diversos fornecedores, promovendo a concorrência e garantindo igualdade de oportunidades para empresas de diferentes portes e perfis concorrerem de forma justa.
- d. **Garantia de qualidade e segurança:** Os requisitos estabelecidos podem incluir padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade que os fornecedores devem cumprir para garantir a entrega de produtos ou serviços que atendam às necessidades e expectativas da administração pública e dos cidadãos.
- e. **Alinhamento com políticas públicas:** Os requisitos podem ser estabelecidos de forma a promover objetivos e políticas públicas específicas, como a sustentabilidade ambiental, a inclusão social, o desenvolvimento regional, entre outros.

### Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. **Ambiental:** Na realização dos serviços, objeto desta contratação, a FORNECEDORA deve escolher materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente reciclados ou recicláveis. Além disso, é importante otimizar os produtos e técnicas utilizados para maximizar a eficiência energética e minimizar o desperdício de materiais. Durante a execução dos serviços, a FORNECEDORA também deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos sólidos e recicláveis e promovendo processos de reutilização, quando couber. Tudo isso deve estar alinhado com as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da TJPA.
- b. **Social:** A empresa FORNECEDORA deve não constar no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições semelhantes às de escravidão, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011. Além disso, a empresa FORNECEDORA e seus dirigentes não devem ter sido condenados por violar as leis de combate à discriminação racial ou de gênero, bem como as leis relacionadas ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. Essa exigência está em conformidade com os artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, o Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (que promulga o Protocolo de Palermo) e as Convenções da OIT nos 29 e 105.
- c. **Financeiro:** A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto desta contratação. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Outro fator importante é o conhecimento do ambiente pelos trabalhadores locais que geralmente têm um conhecimento profundo da região, incluindo o clima, a geografia e os recursos disponíveis. Outrossim, a redução de custos contratando mão de obra local trazendo maior economicidade, pois elimina a



necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas. Além disso, os custos de treinamento podem ser menores, já que os trabalhadores locais já estão familiarizados com as práticas e costumes locais. Por fim, o impacto social positivo visto que a contratação local contribui para o desenvolvimento econômico da comunidade, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida dos moradores, colaborando para reduzir a migração de pessoas em busca de trabalho em outras áreas.

**Ponto 2: Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a) Será vedada a subcontratação na Região A, que abarca a Capital do Estado do Pará;
- b) A subcontratação pode alcançar até 50% do objeto, quando compreender as regiões B, C, D, E e F, devido à dificuldade de contratação de empresas em algumas localidades do Estado do Pará.
- c) Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade TJPA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- d) A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- e) O fornecedor apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- f) A regularidade fiscal da subcontratada deve ser comprovada pela empresa FORNECEDORA, durante a execução da Ata.
- g) A subcontratação depende de autorização expressa prévia da TJPA, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.
- h) A empresa FORNECEDORA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- i) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da FORNECEDORA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a TJPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**OBS:** Podem ser exigidos outras questões, a depender do objeto a ser contratado.

**4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023**

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

Série histórica de consumo

Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

Inauguração de novas varas/setor

Acréscimo de atividades

Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

Outros fatos. Quais?

**Justificativa**

A **série histórica** foi obtida por meio da observação do número de ordens de serviços efetivadas pelo setor (CMTJ), as quais demandaram como recurso logístico para sua realização despesas como locação eventual de veículos. Isto posto, é possível enumerar essas ações de apoio como: (i) atividade desenvolvidas pelo setor de inteligência (UNITEL) do TJPA; (ii) ações de visitas técnicas para adequação das instalações físicas do Poder Judiciário paraense, ao Código Estadual de Prevenção de Incêndio e Emergência, (iii) ações de segurança da presidência do TJPA e (iv) atividades de escolta de magistrado.

Outro ponto a ser considerado é **acréscimo de atividade** jurisdicionais que passaram a demandar apoio de segurança para promoção de suas ações, entres elas estão: (i) ações de segurança em apoio a atividade correcional, realizados pela Corregedoria do TJPA; (ii) atividades de apoio a ações jurisdicionais dos Juizados Especiais; transporte de material controlado como: coletes balísticos; etc.



TJPAPRO202401636V01



**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023**

**5.1. Levantamento das soluções disponíveis**

Alternativas possíveis:

Dentre as opções disponíveis no mercado para atender às necessidades de deslocamento por meio de veículo automotivo, destacam-se as seguintes soluções:

- Solução 01: Serviço de locação eventual e contínua de veículo automotivo com quilometragem livre, sem motorista.
- Solução 02: Serviço de locação eventual e contínua de veículo automotivo com quilometragem livre, com motorista.
- Solução 03: Aquisição de uma frota própria de veículos automotivos.

Por meio de pesquisa realizada no sistema Paineis de Preços e em sites de empresas especializadas no ramo de locação, foram identificados os custos estimados associados a cada uma das soluções mencionadas, conforme apresentado no quadro abaixo.

**Custos estimativos com as contratações das soluções apresentadas**

Item	Descrição do objeto	Solução 01	Solução 02	Solução 03
1	Fornecimento de até 06 (seis) veículo automotivos blindados tipo sedan executivo na condição contínua, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de uso.	R\$ 53.100,00	R\$ 64.844,00	R\$ 1.600.000, mais custo como operação e manutenção
2	Fornecimento de 01 (um) veículo automotivos tipo pick-up em condição continuada, sem motorista, zero quilometro.	R\$ 8.900,00	R\$ 11.896,16	R\$ 250.000, mais custo como operação e manutenção
3	Fornecimento de veículos automotivos blindados tipo sedan executivo em condição eventual por 180 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso.	R\$ 912,00	R\$ 1.200,00	Não se aplica
4	Fornecimento de veículos automotivos tipo sedan executivo em condição eventual por 160 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.565,64	
5	Fornecimento de veículo automotivos tipo pick-up em condição eventual por 300 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	R\$ 697,00	R\$ 900,00	

Entre as opções identificadas, a solução 03 inclui condições de contratações correlatas e interdependentes, como manutenção e gestão da frota, o que aumenta os custos administrativos, especialmente ao se considerar o uso eventual do veículo. Outros fatores que contribuem para o aumento das despesas ao adotar essa solução são os custos de seguro do veículo, depreciação, gestão da contratação de serviços correlatos, entre outros.

**5.2. Contratações similares**

Por meio da pesquisa realizada no site Compras Net do Ministério da Economia, identificamos processos de contratações públicas similares, conforme detalhado abaixo:

**Contratações públicas similares, fonte Compras Net**

Id da Compra	N do Item	Mod	Código do CATSER	Descrição do Item	Und	Qtde	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
00005/2022	2	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UND	1.800	R\$ 100,00	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/R R	03/03/2022
00027/2021	9		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		800	R\$ 413,00	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	05/04/2022
00022/2022	13		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		140	R\$ 980,00	BRISA TRANSPORTE S E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/R R	22/06/2022



TJAPRO202401636V01



00002/2022	1	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	160	R\$ 856,63	AMAZON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/OF	02/02/2022
00009/2022	2	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	5	R\$ 195.000,00	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	04/04/2022
00009/2022	1	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	7	R\$ 212.970,00	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	04/04/2022
00004/2022	1	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	2	R\$ 52.068,00	NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARA	925769 - CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	05/05/2022

**Novas metodologias, tecnologias e inovações:** Não se aplica.

**Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública:** Não se aplica.

**Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores:** Não se aplica.

### 5.3. Mapa de Riscos do Processo de Contratação do PJPA

**Fase da Contratação:** Planejamento  Seleção do Fornecedor  Execução

#### Objetivos(s) específico do processo

Medidas de segurança preventiva que garantam a integridade física dos magistrados do Poder Judiciário do Pará em situação de risco.

#### Risco específico do processo

Mensuração inadequada das quantidades de veículos e diárias.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta/Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano/Consequência	
Disponibilidade orçamentária insuficiente para viabilizar o pleito.	2	4	8	Inviabilizar a contratação para atender todas as demandas pretendidas	Tratar

#### Controles

Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Analisar processos anteriores de locação mapeando as demandas eventuais e outras necessidades operacionais que gerem demandas continuada.	Planejamento	CMTJ
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Implementação de aditivo contratual, para suprir a deficiência com a quantidade adicional necessária	Planejamento	CMTJ
2	Solicitação de crédito orçamentário		

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta/Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano/Consequência	
Estimativa inadequada do quantitativo de diárias para locações.	1	4	4	Danos ao planejamento orçamentários, ocasionados pela necessidade de utilização de créditos adicionais suplementares.	Monitorar

#### Controles

Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
----	-----------------	---------------------	-------------



1	Analisar processos anteriores de locação mapeando as demandas eventuais e outras necessidades operacionais que gerem demandas continuada.	Planejamento	CMTJ	
<b>Id</b>	<b>Ação de contingência / corretiva</b>	<b>Fase da contratação</b>	<b>Responsável</b>	
1	Implementação de aditivo contratual, para suprir a deficiência com a quantidade adicional necessária	Planejamento	CMTJ	
2	Contratação emergencial para suprir a necessidade			
O preenchimento do quadro abaixo é aplicável somente na análise da fase de execução, para possível geração de matriz de riscos (cláusula contratual de equilíbrio inicial econômico-financeira).				
<b>Id</b>	<b>Equilíbrio econômico-financeiro</b>	<b>Ônus financeiro</b>	<b>Responsável (Alocação)</b>	<b>Financeiro, se necessário [% ou R\$]</b>
<p>A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?</p> <p>Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim – Justifique:</p>				
<b>5.5. Escolha da solução</b>				
<p>Como já mencionado neste item, recomendamos a Solução 01 - Serviço de locação eventual e continuada de veículo automotivo com quilometragem livre, sem motorista. Esta opção permite uma gestão moderna dos recursos financeiros e orçamentários, garantindo alta produtividade e promovendo a sustentabilidade.</p> <p>Devido à natureza da locação eventual, será necessário um planejamento eficaz por parte de todos os setores, visando a redução de custos. Outra vantagem é que os custos com manutenção preventiva, corretiva e reparos necessários em caso de danos e avarias dos veículos serão responsabilidade da FORNECEDORA.</p> <p>Abaixo, destacamos outros benefícios que o TJPA poderá obter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência 24 horas em todo o território paraense;</li> <li>• Disponibilidade de veículos reserva;</li> <li>• Troca do veículo em qualquer tipo de ocorrência;</li> <li>• Gestão e administração de multas de trânsito;</li> <li>• IPVA / DPVAT / Licenciamento / Emplacamento sob responsabilidade das empresas de terceirização de aluguel de frota;</li> <li>• Contribuição para o meio ambiente;</li> <li>• Possibilidade de investimento em aluguel de carros híbridos, promovendo o respeito ao meio ambiente.</li> </ul> <p>As ações relacionadas à Segurança Institucional, mencionadas no item 1 deste documento, exigem formação profissional adequada dos agentes envolvidos, devido à especificidade da missão. Portanto, é crucial o conhecimento profissional dos agentes e treinamentos constantes, baseados nos Planos Operacionais Padrão (POPs), para garantir a sistematização de condutas diante da produção de diversos cenários adversos possíveis.</p> <p>Estes POPs têm como objetivo estabelecer diretrizes para ações de intervenção, mantendo a padronização das atividades e garantindo a qualidade da missão. Assim, a padronização da conduta, juntamente com o sigilo, são procedimentos necessários para o sucesso de operações de segurança.</p> <p>Com isso, pode-se concluir que as soluções 2 e 3 encontradas no mercado não atendem efetivamente à demanda apresentada no item 3.2. A oferta do serviço com motorista, que não possui formação ou treinamento na área de segurança, aumentaria os riscos de fracasso da missão, já que a padronização de conduta gerada pela aplicação dos POPs é uma rotina constante de treinamentos e revisão de procedimentos típicos das organizações militares. Portanto, a única solução que parece ser mais vantajosa é a Solução 01, por ser capaz de atender às missões ilustradas no item 3.2.</p> <p>Quanto às estratégias de contratação, apresentamos as seguintes opções:</p>				



T\_JPAPRO202401636V01



- a. Forma de Contratação 1 – Registro de Preço: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos blindados e não blindados, na condição continuada e eventual, sem motorista e com quilometragem livre, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Pará, tanto na Região Metropolitana de Belém quanto no interior do Estado.
- b. Forma de Contratação 2 - Contratação: Contratação de empresa especializada em locação de veículos blindados e não blindados, na condição continuada e eventual, sem motorista e com quilometragem livre, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Pará, tanto na Região Metropolitana de Belém quanto no interior do Estado.

Entre as estratégias apresentadas, a indicada no item 'a' parece ser a mais razoável, uma vez que a alocação referente à locação de veículos blindados, por exemplo, será baseada em um relatório de inteligência, que identificará e apontará o risco da situação, sugerindo soluções para minimizar os efeitos de eventuais ocorrências. Assim, será possível manter uma contingência eficaz, causando impactos mínimos na gestão orçamentária/financeira do Tribunal

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023							
Lote	Item	Região	Descrição	Indicador físico		Valor Unitário	Valor Total
				Und	QTD		
1	1	A (Capital-Belém)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	DIÁRIA	150	800	120.000
	2		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.		80	700	56.000
	3		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo “sedan”, movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		80	450	36.000
2	4	B (Marabá)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.		50	1.100	55.000
	5		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.		25	100	2.500
	6		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo “sedan”, movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		10	450	4.500
3	7	C (Redenção)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.		10	1.100	11.000
	8		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.		5	1.000	5.000
	9		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo “sedan”, movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		10	450	4.500
4	10	D (Santarém)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	50	1.100	55.000	
	11		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	25	1.000	25.000	
	12		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo “sedan”, movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	10	450	4.500	



TJPAPRO202401636V01



5	13	E (Altamira)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre	20	1.100	22.000
	14		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	10	1.000	10.000
	15		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo "sedan", movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	10	450	4.500
6	16	F (Itaituba)	Fornecimento de até 03 (três) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre	20	1.100	22.000
	17		Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	15	1.000	15.000
	18		Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo "sedan", movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN	10	450	4.500
<b>Item</b>	<b>Região</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador físico</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
			<b>Und</b>	<b>QTD</b>		
19	A (Capital-Belém)	Fornecimento de até 03 (três) veículos automotivos blindados tipos sedans executivos em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso, quilometragem livre.	Diária	180	1.300	23.400
<b>Total estimado da contratação</b>					<b>701.500,00</b>	
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>					<b>535.000,00</b>	

Para simplificar a contratação do serviço e fornecer orientações sobre a metodologia para a composição de preços, foi realizada uma projeção da demanda com atendimento vinculado às sedes das Regiões Judiciárias. Nesse sentido, foram considerados aspectos como: (i) infraestrutura para tráfego aéreo e (ii) intensa atividade comercial.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade por Sede						Total
		Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Capital (Região A)	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes/Marabá (Região B)	Fórum Des. Raul da Costa Braga/Redenção (Região C)	Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves/Santarém (Região D)	Fórum Des. José Amazonas Pantopa/Altamira (Região E)	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão/Itaituba (Região F)	
		Diárias						
01	Fornecimento de até 3 (três) veículos automotivos blindados tipos sedans executivos em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso, com quilometragem livre.	180	0	0	0	0	0	180
02	Fornecimento de até 06 (seis) veículos automotivos tipo sedan executivo em condição de locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso, quilometragem livre.	80	25	05	25	10	15	160
03	Fornecimento de até 06 (seis) veículo automotivos tipo pick-up em condição locação eventual – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso quilometragem livre.	150	50	10	50	20	20	300
04	Fornecimento de veículos tipo sedan pequeno: Com no máximo 02 (dois) anos de uso, na cor preto ou cinza sólido, modelo "sedan", movido a combustível flex (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 90 cavalos, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	80	10	10	10	10	10	130



TJPAPRO202401636V01



O endereço para localização por georreferenciamento da execução do serviço será nas sedes do Poder Judiciário, nominadas abaixo:

- Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3000, CEP: 66.613-710, Bairro do Souza, Belém;
- Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes, Rua Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, CEP 68.508-970, Marabá – Pa.
- Fórum Des. Raul da Costa Braga, Rua Pedro Coelho de Camargo, esq. com Manuel Vicente Pereira, setor Oeste, quadra 22, Bairro Parque dos Buritis, CEP: 68.707-000, Redenção – Pa.
- Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves, Av. Mendonça Furtado, S/N, Bairro Liberdade, CEP: 68.005-100, Santarém-Pa.
- Fórum Des. José Amazonas Pantoja, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-Pa.
- Fórum Des. Walter Bezerra Falcão, Trav. Paes de Carvalho, S/N, Bairro Comércio, CEP 68.180-060, Itaituba-Pa.

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens  
 Contratação de serviços  
 Natureza continuada  
 Natureza não continuada  
 Objeto inovador  
 Objeto possui características comuns  
 Execução em um único exercício financeiro  
 Execução em mais de um exercício financeiro

##### 7.1. Descrição detalhada:

A contratação visa a disponibilização temporária dos veículos de forma eventual e a natureza configura ser continuada, pois possui um impacto institucional quanto a segurança dos Magistrados. A locação em si constitui um objeto de características comuns, visto que é uma prática comum do mercado e a execução ultrapassará um exercício financeiro.

#### 8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

##### Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou dispensa  
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

##### Do objeto:

- Itens  
 Lotes  
 Lotes e Itens  
 Global

##### Justificativa da escolha:

Considerando que o objeto será contratado para diversas localidades no Estado do Pará que foram divididas em regiões, a licitação será por lotes e item visando a maior competitividade entre as empresas o que possibilitará uma maior economia de escala nas propostas ofertadas.

#### 9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

##### 9.1. Benefícios diretos:

- a. **Flexibilidade e Escalabilidade:** Permite à entidade TJPA adaptar a quantidade de recursos conforme a necessidade específica, evitando custos desnecessários com a aquisição de equipamentos ou serviços permanentes que podem não ser utilizados plenamente durante todo o tempo.
- b. **Redução de Custos Fixos:** Evita despesas fixas relacionadas à manutenção, armazenamento e gestão de equipamentos ou serviços que não são utilizados constantemente, contribuindo para a otimização dos recursos financeiros

##### 9.2. Benefícios indiretos:

- a. **Desenvolvimento Econômico Local:** Ao optar por fornecedores locais para o serviço de locação eventual, a contratação pública pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e estimulando o crescimento das empresas locais.
- b. **Flexibilidade Financeira:** Ao evitar investimentos de capital em ativos fixos, a locação eventual pode liberar recursos financeiros que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias, como educação, saúde e infraestrutura.



<p>c. <b>Redução de Custos de Manutenção:</b> A responsabilidade pela manutenção dos equipamentos ou serviços geralmente recai sobre a empresa de locação, reduzindo assim os custos e preocupações com a manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>d. <b>Maior Controle Orçamentário:</b> Permite uma melhor previsibilidade de custos, uma vez que as despesas com locação eventual são geralmente mais previsíveis e podem ser planejadas com antecedência.</p>	<p>c. <b>Maior Competitividade:</b> A utilização de serviços de locação eventual pode permitir que a entidade TJPA permaneça ágil e competitiva, respondendo de forma mais rápida e eficiente às mudanças nas demandas do mercado ou nas necessidades do público.</p> <p><b>Estímulo à Responsabilidade Social Corporativa:</b> Ao escolher fornecedores que adotam práticas socialmente responsáveis e sustentáveis, a entidade TJPA pode indiretamente promover e incentivar essas iniciativas na comunidade empresarial.</p>
--	---

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

Não  
 Sim

Adequação física  
 Capacitação / Treinamento  
 Outros.  
 Quais? .....

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

<p><b>Contratações correlatas</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Sim.          Quais? .....</p>	<p><b>Contratações interdependentes</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Sim.          Quais? .....</p>
---	---

**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**

Inédita  
 Sim

**Indicar:**

Número do processo administrativo: PA-PRO-2019/01589, PA-PRO-2020/01568, PA-PRO-2023/01594, PA-PRO-2024/01005

Número da licitação ou dispensa: 02, cito PA-MEN-2023/41738 e PA-MEN-2023/24571.)

**Analisar:**

No exercício de 2023 iniciou-se processo para o fornecimento de veículos blindados e não blindados para atender as ações de segurança institucionais do TJPA. Durante o fluxo do processo, mais especificamente na fase de seleção do fornecedor, foram remetidas a equipe de apoio da contratação dúvidas de caráter técnico, envolvendo a especificação de alguns veículos. Identificou-se que essas dúvidas, a exemplo da carga máxima dos veículos ou volume de porta-malas, variam, porém em pequenas proporções, o que ensejou na equipe a sugestão de retificações de alguns pontos. Ao final do certame, os itens relacionados a locações eventuais fracassaram pois os preços apurados no certame estavam muito mais elevados dos que apurados, assim será sugerido que os preços apurados no certame sejam trazidos para composição de preços da cotação, por meio da ratificação da proposta ora apresentadas.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

Não há impactos ambientais       Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
<b>Resíduos correspondentes do veículo:</b> A manutenção regular e a substituição de peças em carros blindados alugadas podem gerar resíduos, incluindo óleo usado, filtros de ar e pneus desgastados	A gestão adequada desses resíduos por parte das empresas de locação pode minimizar o impacto ambiental.	<b>CONTRATADA</b>
<b>Aumento do Consumo de Combustível:</b> Veículos blindados são significativamente mais pesados do que veículos não blindados devido ao acréscimo de materiais como aço balístico e vidro à prova de balas. Esse aumento de peso resulta em maior	<b>Tecnologia de Motores Eficientes:</b> Alugar veículos blindados que possuam motores mais eficientes e que atendam aos padrões mais rigorosos de emissões de poluentes. Os benefícios seriam menor consumo de	<b>CONTRATANTE</b>



consumo de combustível e, conseqüentemente, maiores emissões de CO <sub>2</sub> e outros poluentes atmosféricos.	combustível e redução das emissões de CO <sub>2</sub> e outros poluentes.	
<b>Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:</b> Não há necessidade de adequações.		
<b>Será necessário fazer ou alterar:</b>		
<input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica <input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica <input type="checkbox"/> Espaço físico <input type="checkbox"/> Mobiliário		
Detalhamento:.....		

<b>14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA</b>
<b>Grau de prioridade</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
<b>Justificativa de alteração do previsto no PCA:</b>
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação</b>
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

<b>15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Viável <input type="checkbox"/> Inviável
<p><b>Justificativa detalhada:</b> A opção pela contratação de serviços de locação eventual de veículos, sem motorista com quilometragem livre mostrou-se vantajosa por diversos motivos, permitindo a administração pública tenha acesso a uma variedade de veículos conforme a necessidade específica de cada ocasião. É relevante ressaltar a redução de custos fixos associadas à manutenção, seguro, depreciação e armazenamento de uma frota própria, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias.</p> <p>Outro ponto interessante identificado é a economia de escala, que as empresas de locação oferecem por meio de condições vantajosas, devido ao volume de veículos que mantêm em sua frota, o que pode resultar em custos mais baixos por quilômetro rodado em comparação com a posse de uma frota própria. A atualização tecnológica seria outra observação importante a ser destacada, visto que as empresas de locação geralmente mantêm suas frotas atualizadas com veículos mais recentes e eficientes em termos de combustível, o que pode resultar em economias adicionais de combustível e menor impacto ambiental.</p> <p>Por fim, a redução de riscos com relação a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, onde a responsabilidade recai sobre a empresa de locação, reduzindo assim os riscos e preocupações associados à posse de uma frota própria e ampliação do foco no <i>core business</i>: Ao terceirizar a gestão da frota, a administração pública pode se concentrar em suas atividades principais, sem a necessidade de dedicar recursos significativos à gestão operacional de veículos.</p> <p>Esses são alguns dos motivos pelos quais a administração pública pode optar pela contratação de serviços de locação eventual de veículos para atender às suas demandas, beneficiando-se de maior flexibilidade, economia de custos e redução de riscos</p>

<b>Modelo de ETP padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA: 10/01/2024</b>
----------------------------------	------------------	---

Belém-PA, 19 de junho de 2024.
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>
<b>Integrante Requisitante:</b>
Nome: William Rogério Souza da Silva
Matrícula: 150011
Telefone: 3205-3315
E-mail: william.silva@tjpa.jus.br
<b>Integrante Técnico:</b>
Nome: Jorge Luís Botelho Lobo



TJPA/PRO202401636V01



Matrícula: 186066  
Telefone: 91 3205.33.17  
E-mail: jorge.lobo@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:  
Nome: Ricardo da Silva Lacerda  
Matrícula: 162302  
E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br



T\_JPAPRO202401636V01

